PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: admpdo@brturbo.com.br

LEI Nº 898/2013

Data: 19 de Dezembro de 2013.

Altera o Art. 3º Item 1 da Lei Municipal nº 876/2013 de 01 de Outubro de 2013 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica alterado o Artigo 3º da Lei 876/2013 de 01 de Outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - *Art.* 3º
 - 1- Urbanização/Calçadas.
- **Art. 2º** Os demais artigos da Lei Municipal nº 876/2013 de 01 de Outubro de 2013, permanecem inalterados e vigentes.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D' Oeste, 19 de Dezembro de 2013.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	827 PAG. 12A
DATA:	31.12.2013